



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

ATA DA 74ª SESSÃO DE JULGAMENTO, ORDINÁRIA E VIRTUAL, DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, ANO DE 2025, iniciada no dia sete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco às 9h e encerrada no dia dez do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h59min, em ambiente eletrônico não presencial de julgamento, sob a Presidência da Exm^a. Sr^a. Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA e com a participação do Exm^o. Sr. Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO e do Exm^o. Sr. Desembargador LAERTE NEVES DE SOUZA, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador CÁSSIO DE ARAÚJO SILVA. **OBSERVAÇÕES:** Ausente o Exm^o. Sr. Desembargador ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA, por motivo de gozo de férias, conforme PROAD nº 1271/2025. A Exm^a Sr^a Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA presidiu e participou do presente julgamento, nos termos dos §§ 6º e 7º, do art. 11 do Regimento Interno desta Corte. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 4312/2025 disponibilizada no dia 26.09.2025 e publicada no dia 29.09.2025, às f. 6-21 na forma dos artigos 70-B a 70-I do Regimento Interno desta Corte. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos na ordem a seguir:

Ordem: 43

Processo Nº ROT-0000832-54.2024.5.19.0061

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 42

Processo Nº ROT-0000819-61.2024.5.19.0059

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 31

Processo Nº ROT-0000605-23.2024.5.19.0010

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 18

Processo Nº AP-0000304-21.2020.5.19.0009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 55

Processo Nº RORSum-0001202-04.2024.5.19.0006

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 28

Processo Nº RORSum-0000572-05.2025.5.19.0008

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 12

Processo Nº ROT-0000176-45.2025.5.19.0261

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 6

Processo Nº ROT-0000105-38.2025.5.19.0004

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 41

Processo Nº ROT-0000743-96.2024.5.19.0007

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 40

Processo Nº ROT-0000731-66.2025.5.19.0001

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 48

Processo Nº AP-0000980-19.2022.5.19.0002

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 9

Processo Nº ROT-0000150-47.2025.5.19.0261

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 52

Processo Nº ROT-0001067-83.2024.5.19.0008

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 34

Processo Nº ROT-0000687-32.2025.5.19.0006

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 25

Processo Nº ROT-0000517-48.2025.5.19.0010

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 24

Processo Nº ROT-0000503-91.2025.5.19.0001

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 1

Processo Nº ROT-0000027-41.2025.5.19.0005

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Ordem: 2

Processo Nº RORSum-0000037-97.2025.5.19.0001

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao apelo para: a) limitar o condeno do adicional de insalubridade até 18.8.2024; b) desconstituir o pedido de rescisão indireta e julgar improcedentes os pedidos de pagamento das verbas rescisórias e multa do art. 477, §8º da CLT e indenização das parcelas do seguro-desemprego. Custas decrescidas para R\$ 200,00, apuradas sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação de R\$10.000,00, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda determinava que os valores atribuídos aos pedidos na inicial limitam a execução.

Ordem: 3

Processo Nº ROT-0000066-49.2025.5.19.0260

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Decidiu: por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão do pedido de vista do Ministério Público do Trabalho para análise e manifestação, constante no Id nº 9f69752.

Ordem: 4

Processo Nº ROT-0000083-85.2025.5.19.0260

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária do município, vencido o Exmº Sr. Desembargador Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que lhe negava provimento.

Ordem: 5

Processo Nº AP-0000105-81.2024.5.19.0001

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto pelo exequente.

Ordem: 7

Processo Nº AP-0000121-40.2021.5.19.0001

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por unanimidade, não conhecer do agravo de petição apresentado pelos sócios da executada por ausência de dialeticidade.

Ordem: 8

Processo Nº ROT-0000125-38.2025.5.19.0001

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção.

Ordem: 10

Processo Nº AP-0000156-37.2025.5.19.0008

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer dos Agravos de Petição e, no mérito: (1) negar provimento aos recursos do Estado de Alagoas e da CARHP; (2) dar provimento ao recurso interposto pelo reclamante para condenar as agravadas ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência no percentual de 10% (dez por cento) sobre o quantum exequendo.

Ordem: 11

Processo Nº ROT-0000158-16.2025.5.19.0005

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, em razão da solicitação da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, nos termos do inciso I, do art. 70-F, do Regimento Interno.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Ordem: 13

Processo Nº AP-0000200-56.2025.5.19.0008

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela executada COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS (CARHP) e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade dos atos executórios, a fim de que a CARHP seja citada executoriamente, na qualidade de devedora principal. Prejudicada a análise do agravo de petição interposto pelo ESTADO DE ALAGOAS.

Ordem: 14

Processo Nº ROT-0000241-61.2025.5.19.0060

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pelo litisconsorte Município de Joaquim Gomes para afastar a sua responsabilidade subsidiária pelo crédito trabalhista. Prejudicada a análise das demais questões ventiladas no apelo. Custas pelo autor, porém dispensadas, vencido o Exmº Sr. Desembargador Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que mantinha a responsabilidade subsidiária do ente público.

Ordem: 15

Processo Nº ROT-0000254-94.2024.5.19.0060

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso obreiro para declarar a nulidade processual, a partir da apresentação do laudo pericial produzido nos autos, determinando que o juízo de origem faça designação de novo perito, para produção de novo laudo, retomando-se, a partir de então, a regular marcha do processo.

Ordem: 16

Processo Nº RORSum-0000255-36.2025.5.19.0063

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário patronal para, alterando a sentença, determinar que os cálculos sejam refeitos para: a) excluir da conta as horas extras decorrentes da não aplicação da hora noturna reduzida sobre as horas trabalhadas na prorrogação do horário noturno, conforme expressa previsão do parágrafo único do artigo 59-A da CLT; b) determinar que as horas extras sejam apuradas a partir da 145ª hora, sendo as duas (02) primeiras horas de cada plantão pagas com 50% e as demais com 100%, conforme ACTs juntados aos autos; e, c) observar o entendimento da OJ 97 da SDI-1 do TST, devendo, ainda, apuração das horas extras ocorrer de forma segregada, conforme os seguintes parâmetros: "Hora extra diurna 50%", "Hora extra diurna 100%", "Hora extra noturna 50%" e "Hora extra noturna 100%".

Ordem: 17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Processo Nº RORSum-0000256-30.2025.5.19.0060

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas e já recolhidas.

Ordem: 19

Processo Nº RORSum-0000306-84.2024.5.19.0062

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por maioria, conhecer e dar provimento parcial aos recursos ordinários para excluir da condenação a multa do art. 477 da CLT. Custas reduzidas para R\$ 14,74, calculadas sobre R\$ 737,26, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda lhe dava provimento para majorar o percentual de honorários devidos pelo autor para 10% dos pedidos julgados improcedentes.

Ordem: 20

Processo Nº ROT-0000309-25.2024.5.19.0002

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por unanimidade, (I) conhecer e negar provimento ao recurso do reclamante. Por maioria, (II) conhecer e dar provimento parcial ao recurso da reclamada para reduzir a condenação no pagamento de honorários advocatícios de sucumbência de 15 para 10% sobre o valor da condenação. Custas processuais mantidas pela reclamada, porém já recolhidas. Intime-se o MPT, conforme requerido, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda lhe dava provimento para julgar IMPROCEDENTE o pedido de reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho, com a consequente conversão da modalidade rescisória para pedido de demissão, com os reflexos legais próprios, bem como o pedido de indenização por danos morais, com a consequente exclusão da condenação imposta à recorrente.

Ordem: 21

Processo Nº ROT-0000352-88.2024.5.19.0057

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para reduzir de 10 para 5% os honorários sucumbenciais devidos em favor do advogado do reclamado, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. Custas mantidas e já recolhidas.

Ordem: 22

Processo Nº ROT-0000382-29.2024.5.19.0056

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Decidiu: por unanimidade, de ofício, não conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada, por deserção. Custas processuais mantidas pela reclamada, porém já recolhidas.

Ordem: 23

Processo Nº RORSum-0000426-55.2025.5.19.0010

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo do reclamante. Custas como no primeiro grau.

Ordem: 26

Processo Nº RORSum-0000527-10.2025.5.19.0005

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro.

Ordem: 27

Processo Nº ROT-0000528-17.2024.5.19.0009

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro.

Ordem: 29

Processo Nº AIRO-0000587-89.2023.5.19.0057

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 30

Processo Nº ROT-0000589-74.2021.5.19.0010

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro.

Ordem: 32

Processo Nº RORSum-0000636-33.2025.5.19.0002

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o desconto correspondente ao período de aviso prévio não trabalhado, nos termos do art. 487, §2º, da CLT e determinar que a execução deve observar o inteiro teor do artigo 880 da CLT quanto à citação pessoal da executada e o prazo estabelecido de 48 horas. Conhecer e negar provimento ao recurso do reclamante. Custas reduzidas para R\$ 10,64, calculadas sobre R\$500,00, valor arbitrado a título de condenação, já recolhidas.

Ordem: 33

Processo Nº RORSum-0000680-51.2025.5.19.0261

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas.

Ordem: 35

Processo N° ROT-0000705-50.2025.5.19.0007

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso obreiro. Por maioria, conhecer e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso patronal para acrescentar ao condeno o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, no percentual de 5% sobre as parcelas improcedentes, em prol do advogado da reclamada, não se podendo afastar a suspensão da exigibilidade das obrigações decorrentes da sucumbência pelo autor, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que fixava a condenação no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 10%.

Ordem: 36

Processo N° AP-0000714-83.2023.5.19.0006

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição apresentado pelo ESTADO DE ALAGOAS, conhecer do agravo de petição apresentado pela COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP e, no mérito, negar-lhes provimento.

Ordem: 37

Processo N° RORSum-0000715-15.2025.5.19.0001

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por maioria, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento para excluir a condenação da reclamada em indenização por danos morais e não reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho, mas sim, pedido de demissão, conforme TRCT de Id 6b1e818, com o pagamento da rescisão já comprovado nos autos. Excluir a condenação da parte ré em honorários advocatícios sucumbenciais. Por unanimidade, conhecer do recurso da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo.

Ordem: 38

Processo N° RORSum-0000721-04.2025.5.19.0007

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento parcial para julgar improcedentes os pedidos de indenização por danos morais e de reconhecimento da rescisão indireta.

Ordem: 39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Processo Nº AP-0000722-60.2023.5.19.0006

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição para, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 44

Processo Nº AP-0000896-75.2023.5.19.0004

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição apresentado pelo ESTADO DE ALAGOAS, conhecer do agravo de petição apresentado pela COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP e, no mérito, negar-lhes provimento.

Ordem: 45

Processo Nº ROT-0000947-61.2024.5.19.0001

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, acolher a preliminar de tramitação preferencial, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamante e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo integralmente a r. sentença de improcedência dos pedidos, nos termos da fundamentação supra.

Ordem: 46

Processo Nº ROT-0000964-20.2024.5.19.0059

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao recurso do reclamante.

Ordem: 47

Processo Nº RORSum-0000975-05.2024.5.19.0009

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por maioria, conhecer parcialmente do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora lhe dava provimento para julgar improcedentes os pedidos formulados na exordial. Por decorrência, arbitra-se os honorários periciais em R\$1.000,00, os quais deverão ser suportados pela União, nos termos da Resolução n. 66/2010 do CSJT, do art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 19ª Região e da Súmula n.º 457 do C. TST. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza.

Ordem: 49

Processo Nº ROT-0001025-37.2024.5.19.0007

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento para julgar improcedente a ação.

Ordem: 50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Processo Nº AP-0001038-77.2010.5.19.0055

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter integralmente a decisão que homologou o acordo judicial e determinou o arquivamento do feito, nos termos da fundamentação supra.

Ordem: 51

Processo Nº ROT-0001052-83.2025.5.19.0007

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL para conceder à CBTU as prerrogativas inerentes à Fazenda Pública.

Ordem: 53

Processo Nº ROT-0001144-95.2024.5.19.0007

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento, vencida a Exm^a Sr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento para julgar improcedente o pedido de reconhecimento da rescisão indireta. Por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para condenar as reclamadas ao pagamento da dobra das férias do período de 2018/2019. Custas pela reclamada majoradas para R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor atribuído à condenação para fins recursais.

Ordem: 54

Processo Nº ROT-0001200-28.2024.5.19.0008

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário obreiro por ausência de impugnação aos fundamentos da sentença, violando o princípio da dialeticidade.

Ordem: 56

Processo Nº ROT-0001224-50.2024.5.19.0010

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, exceto quanto ao pedido de compensação/dedução, por falta de interesse recursal. E, no mérito, por maioria, dar-lhe parcial provimento para excluir responsabilidade subsidiária da UFAL, vencido o Exm^o Sr. Desembargador Relator que lhe negava provimento, e vencida a Exm^a Sr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda julgava improcedente o pedido de indenização por danos morais. Acórdão pelo Exm^o Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza.

Ordem: 57

Processo Nº RORSum-0001282-17.2023.5.19.0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário da parte reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Conhecer do recurso adesivo da reclamada, rejeitando a preliminar de incompetência absoluta.

Ordem: 58

Processo Nº AP-0001310-79.2023.5.19.0002

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição, exceto quanto à contribuição previdenciária privada e à inclusão dos sábados como repouso semanal remunerado, por inovação recursal, e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 59

Processo Nº RORSum-0001350-87.2025.5.19.0003

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal em rito sumaríssimo para reduzir a indenização compensatória por danos morais ao patamar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Determinar que a atualização, especificamente em relação ao dano moral, será procedida a partir do ajuizamento, observando-se o critério constante no item "c" da decisão prolatada no E-ED-RR-713-03.2010.5.04.0029, pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais: a partir de 30/08/2024, no cálculo da atualização monetária, será utilizado o IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406. Custas mantidas pela reclamada, porém já recolhidas, vencida a Exm^a Sr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento para julgar improcedente o pedido de indenização por danos morais em decorrência do ócio forçado.

Ordem: 60

Processo Nº AP-0011900-39.2005.5.19.0005

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pelo ESTADO DE ALAGOAS e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO para manter a decisão que inadmitiu o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, nos termos da fundamentação supra.

Ordem: 10

Processo Nº ROT-0001229-02.2024.5.19.0001

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 7

Processo Nº RORSum-0000933-53.2024.5.19.0009

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 1

Processo Nº ROT-0000169-74.2025.5.19.0060

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 2

Processo Nº RORSum-0000246-80.2025.5.19.0061

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, mantendo-se a sentença por seus próprios fundamentos (art. 895, § 1º, IV, CLT).

Ordem: 3

Processo Nº AP-0000318-73.2025.5.19.0059

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de petição.

Ordem: 4

Processo Nº ROT-0000532-44.2025.5.19.0001

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença, estabelecer que, na apuração do FGTS devido ao reclamante, seja observada sua evolução salarial. Custas processuais reduzidas no valor de R\$ 120,00 calculadas sobre R\$ 6.000,00.

Ordem: 5

Processo Nº ROT-0000731-76.2024.5.19.0009

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: considerando o termo de acordo anexado aos autos, conforme Id nº 618bf10, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, III, do Regimento Interno.

Ordem: 6

Processo Nº RORSum-0000786-14.2025.5.19.0002

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença, considerando a natureza "erga omnes" e vinculante da decisão do Excelso Supremo Tribunal Federal na ADI 5.766 e nos respectivos embargos de declaração (CF, art. 102, § 2º), estabelecer que é devido o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais pelo reclamante, ainda que beneficiário da justiça gratuita, no valor correspondente a 5% das verbas julgadas improcedentes (art. 791-A, CLT), os quais permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que o autor não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação.

Ordem: 8

Processo Nº AP-0000943-49.2023.5.19.0004

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição para determinar a inclusão da Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais (CARHP) no polo passivo da execução.

Ordem: 9

Processo Nº ROT-0001219-52.2024.5.19.0002

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário apenas para, alterando a sentença estabelecer que é devido o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais pelo reclamante, ainda que beneficiário da justiça gratuita, no valor correspondente a 5% das verbas julgadas improcedentes (art. 791-A, CLT), os quais permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que o autor não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação.

Ordem: 11

Processo Nº ROT-0001336-19.2024.5.19.0010

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu: por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, III, do Regimento Interno.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia dez do mês de outubro do ano de dois mil de vinte e cinco, cuja ata lavrei, nos termos do PROAD nº 2505/2023, para constar e, achada conforme, será assinada por mim, Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma.

Ata disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 4416/2026, em 19.02.2026 e publicada no dia 20.02.2026, às f. 1-266.